Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 09/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 456/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 167/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva
Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 09/09/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre a desafetação de segmento de rua no Loteamento Jardim Guarujá e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 03 de setembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro